



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 09 de abril de 2026, às 14h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo IV ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, ao benchmark, e à amortização e resgate, previstos nos itens 1, 3 e 7, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(5)** alteração da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente; **(6)** consolidação da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(7)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I a III, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar em 13 de abril de 2026.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 09 de abril de 2026, às 14h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC DEL MONTE – CONSULTA FORMAL**.



Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **14h do dia 09 de abril de 2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 30 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 16ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 17ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO DEL MONTE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS.

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 14.605.855/0001-50.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 30/03/2026, aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 09/04/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** Alteração da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, ao benchmark e à amortização e resgate, previstos nos itens 1, 3 e 7, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 14ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”

**“3. Benchmark:** Esta 14ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).”

**“7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 14ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
--------------------	---------------------------	--------------------	---------------------------

31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6
35º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1"

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(2)** Consolidação da redação do Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(3)** Alteração da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

“5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 16ª Série é de 48 (quarente e oito) meses, contados da Data de Emissão.”

“7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 16ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.”

“8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º(trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 16ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6
35º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1"

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(4)** Consolidação da redação do Suplemento referente à 16ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(5)** Alteração da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo, à meta de rentabilidade, e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 5, 7 e 8, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

*“5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 17ª Série é de 48 meses, contados da Data de Emissão.”*

*“7. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 17ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").*

*Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.”*

*“8. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 17ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
--------------------	---------------------------	--------------------	---------------------------



31º	1/18	40º	1/9
32º	1/17	41º	1/8
33º	1/16	42º	1/7
34º	1/15	43º	1/6
35º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1"

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(6)** Consolidação da redação do Suplemento referente à 17ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(7)** Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>



**SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO ~~DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO**

Suplemento referente à 14ª Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 14ª Série"), emitidas nos termos do regulamento do ~~DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50 ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 14ª Série é de ~~36-48~~ (~~trinta e seis~~quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

**2. Público alvo:** Investidor Profissional, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** Esta 14ª Série de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de ~~3,7050~~% a.a. (três inteiros e ~~setenta e cinco~~cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 20 (vinte) Cotas Seniores da 14ª Série no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Seniores da 14ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Seniores da 14ª Série serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

As Cotas Seniores da 14ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e poderão realizar negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de ~~48-30~~ (~~dezoito~~trinta) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do ~~49º-31º~~ (~~de~~de~~noventa e um~~trigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 14ª Série terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
<del>19º</del> <u>31º</u>	1/18	<del>28º</del> <u>40º</u>	1/9
<del>20º</del> <u>32º</u>	1/17	<del>29º</del> <u>41º</u>	1/8
<del>21º</del> <u>33º</u>	1/16	<del>30º</del> <u>42º</u>	1/7



<u>22º34º</u>	1/15	<u>31º43º</u>	1/6
<u>23º35º</u>	1/14	<u>32º44º</u>	1/5
<u>24º36º</u>	1/13	<u>33º45º</u>	1/4
<u>25º37º</u>	1/12	<u>34º46º</u>	1/3
<u>26º38º</u>	1/11	<u>35º47º</u>	1/2
<u>27º39º</u>	1/10	<u>36º48º</u>	1/1

As Cotas Seniores da 14ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, ~~07~~ de ~~outubro~~ de 20264.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 16ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 16ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 16ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”), conforme as seguintes características:

- Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- Quantidade de Cotas:** 20
- Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 16ª Série.
- Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 16ª Série é de **36-48 (quarente e oito)** meses, contados da Data de Emissão.
- Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 16ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
- Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 16ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de **3,7050%** a.a. (três inteiros e **setenta e cinquenta** centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).  
  
Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
- Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de **18-30 (dezoitotrinta)** meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do **19<sup>º</sup>31<sup>º</sup> (décimo nono e trigesimo primeiro)** mês, inclusive, as Cotas Seniores da 16ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
<b>19<sup>º</sup>31<sup>º</sup></b>	1/18	<b>28<sup>º</sup>40<sup>º</sup></b>	1/9
<b>20<sup>º</sup>32<sup>º</sup></b>	1/17	<b>29<sup>º</sup>41<sup>º</sup></b>	1/8



<u>21°33°</u>	1/16	<u>30°42°</u>	1/7
<u>22°34°</u>	1/15	<u>31°43°</u>	1/6
<u>23°35°</u>	1/14	<u>32°44°</u>	1/5
<u>24°36°</u>	1/13	<u>33°45°</u>	1/4
<u>25°37°</u>	1/12	<u>34°46°</u>	1/3
<u>26°38°</u>	1/11	<u>35°47°</u>	1/2
<u>27°39°</u>	1/10	<u>36°48°</u>	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 16ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 8 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 16ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

10.1 As Cotas Seniores da 16ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~18~~ de ~~dezembro~~ de 202~~6~~4

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 17ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 17ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 17ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 14131, Loja 801, 8ª andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”), conforme as seguintes características:

- Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- Quantidade de Cotas:** 15
- Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 17ª Série.
- Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 17ª Série é de 36-48 meses, contados da Data de Emissão.
- Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 17ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da data de subscrição inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
- Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 17ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3,7050% a.a. (três inteiros e setenta e cinquenta centésimos por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").  
  
Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.
- Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18-30 (dezoitotrinta) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 1931º (décimo nonetrigésimo primeiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 17ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
<u>19º31º</u>	1/18	<u>28º40º</u>	1/9
<u>20º32º</u>	1/17	<u>29º41º</u>	1/8



<u>21º33º</u>	1/16	<u>30º42º</u>	1/7
<u>22º34º</u>	1/15	<u>31º43º</u>	1/6
<u>23º35º</u>	1/14	<u>32º44º</u>	1/5
<u>24º36º</u>	1/13	<u>33º45º</u>	1/4
<u>25º37º</u>	1/12	<u>34º46º</u>	1/3
<u>26º38º</u>	1/11	<u>35º47º</u>	1/2
<u>27º39º</u>	1/10	<u>36º48º</u>	1/1

9. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 17ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 8 acima ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 17ª Série serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8º, Inciso II, da Resolução CVM 160.

10.1 As Cotas Seniores da 17ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 27 de março de 20252026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**